LEI Nº 6.135, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei nº 5.889, de 13 de julho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 31 da Lei nº 5.889, de 13 de julho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 31.*** *É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de repasses para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial e transporte público.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 30 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal